



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 374/2018
DE 07/06/2018

Altera o Parágrafo 2º do artigo 46 da Resolução nº 367/2017, de 01/06/2017 da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo artigo 31 e 32 do Regimento Interno Cameral e Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o Parágrafo 2º do artigo 46 da Resolução nº 367/2017, de 01 de junho de 2017, passando a vigor com a seguinte redação

§2º O servidor que não optar pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo perceberá o vencimento integral do cargo em comissão, ficando suspenso o pagamento da remuneração referente ao cargo efetivo, até que seja formalizada a exoneração do respectivo cargo comissionado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.487/13.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário contidas na Resolução nº 367/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 07 de junho de 2018.

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicada na data supra

CHARLES COSTALONGA LADISLAU
1º SECRETÁRIO